



Projeto de Lei n.º 2.737/2022

de 04 de maio de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 6.424,44 (seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 6.424,44 (seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para atender despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.01.08.243.0230.2.052	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 1630)	R\$ 4.400,00
08.03.08.241.0230.2.051	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.024,44
08.03.08.241.0230.2.051	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00

Art. 2º- Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial o excesso de arrecadação do recurso vinculado 1630 – Piso Básico Fixo proveniente da Transferência do FNAS Recurso Extraordinário PSB – Portaria nº 751/2022 no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) e o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior do recurso vinculado 3090 – FM IDOSO – Recursos Próprios no valor de R\$ 2.024,44 (dois mil vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2.737/2022

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei Municipal objetiva a abertura de crédito adicional especial para despesas não contempladas quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Outrossim informamos aos nobres Edis que o presente crédito especial será para dar suporte à despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários a continuidade da execução das ofertas socioassistenciais no âmbito do SUAS, Portaria MC nº 751/2022, mais especificamente com ações para crianças e adolescentes e, com recursos do Fundo Idoso dar suporte a aquisição de materiais e serviços para Campanha de Prevenção a Violência contra a Pessoa Idosa alusiva ao dia 15 de junho.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público e o primado da eficiência para a comunidade local.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos nobres vereadores na apreciação do presente projeto de lei.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal